



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 531/2020
Proc. nº 13.421/2020

Itanhaém, 4 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, nos termos do art. 34, § 1º, combinado com o art. 50, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município, deliberei vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 46, de 2020, de autoria do ilustre Vereador Peterson Gonzaga Dias, que “Classifica como corredor comercial a Rua Antônio Marques, localizada no Bairro Savoy, neste Município”, aprovado por essa ilustre Casa Legislativa, nos termos do Autógrafo nº 63, de 2020, que me foi enviado, conforme razões de veto a serem oportunamente aduzidas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Rec. Jus. 22.56/2020. 10.11.2020.